



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 153

de 02 de Outubro de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$630.268,92 (Seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor R\$630.268,92 (Seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, até o valor necessário para custeio das despesas com a respectiva desapropriação.

Art. 4º Fica incluído do Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2015 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, o Programa 0065 – Distrito Industrial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$630.268,92 (Seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e dois centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>	
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
22.661.0065.1.031 Desapropriação	
44.90.61 Aquisição de Imóveis FR 1 CA.110.0000 Geral	630.268,92
TOTAL .....	630.268,92

